



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27 / 10 / 00	
D.O.U. 31 / 10 / 00	Seção 1 E.P. 17
ATO: PM - 1736	27 / 10 / 00
D.O.U. 31 / 10 / 00	Seção 1 E.P. 14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Escola Superior de Gestão de Negócios Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Finanças e Marketing, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba, com sede na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.013873/99-64 e 23000.013874/99-27		
PARECER Nº: CES 897/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 02/10/2000

I – RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Escola Superior de Gestão de Negócios Ltda. solicitou autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Finanças e Marketing, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba.

A SESu/MEC designou Comissão para avaliar as condições iniciais de oferta, que apresentou relatório homologado pela Comissão de Especialistas, em abril de 2000, com conceito global "CB".

Justifica-se parecer favorável à autorização do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Finanças e Marketing, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba, com sede em Sorocaba, SP, com 160 (cento e sessenta) vagas anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, em regime seriado semestral nos turnos diurno e noturno para a habilitação Marketing e 80 (oitenta) vagas anuais em turmas de até 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, para habilitação Finanças.

A Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Determina-se, também, que a instituição divulgue o conceito resultante da avaliação em cumprimento da legislação em vigor.

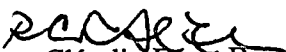
Brasília(DF), 02 de outubro de 2000.

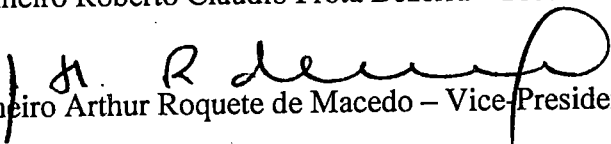
Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2000.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

8.97/00

[Handwritten signature]

OK
35

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 613/2000

Processos n.ºs : 23000.013873/99-64 23000.013874/99-27

Interessada : ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ n.º : 03.363.565/0001-21

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Finanças e Marketing, bacharelado, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba, a ser credenciada, com sede na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo.

*que
CD
6.C.*

I - HISTÓRICO

A Escola Superior de Gestão de Negócios Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Finanças e Marketing, bacharelado, com 320 vagas totais anuais, sendo 160 para cada habilitação, com 80 vagas semestrais para cada habilitação, divididas em turmas de 40 alunos, nos turnos diurno e noturno para a habilitação Marketing e turno noturno para a habilitação Finanças, em regime semestral, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração e Marketing de Sorocaba, com sede na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo.

Em expediente, datado de 05 de novembro de 1999, a Mantenedora solicitou a esta Secretaria a alteração da denominação da Mantida para Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba.

Tramitam neste Ministério os seguintes processos de interesse da mesma Mantenedora, n.ºs 23000.017535/99-83, 23000.013869/99-97 e 23000.013870/99-76, referentes à aprovação do regimento, ao credenciamento da instituição e à autorização do curso de Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, respectivamente.

O Diretor Presidente da Mantenedora assinou, no dia 26 de outubro de 1999, Termos de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial n.º 640/97, referente à habilitação Finanças e à habilitação Marketing, do curso de Administração, a ser autorizado.

sf

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso de Administração, com as habilitações Finanças e Marketing, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 3.028, de 29 de dezembro de 1999, publicada *in* D.O.U. dia 04/01/2000, constituída pelos professores Arnaldo José de Lima, da Universidade do Estado de Santa Catarina, Vitor Cláudio Paradela Ferreira, da Universidade Estácio de Sá e o Técnico em Assuntos Educacionais Fernando Pereira Rodrigues, da Representação do Ministério da Educação, no Estado de São Paulo, substituído pela Técnica Ana Maria Tiseo, mediante Portaria MEC n.º 337, publicada *in* D.O.U. dia 21 de fevereiro de 2000.

Os trabalhos de Avaliação ocorreram no período de 03 a 06 de março de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração com a habilitação Marketing, com 160 vagas totais anuais, com regime semestral, com turmas de 40 alunos, nos turnos diurno e noturno. Para a habilitação Finanças, do curso de Administração, bacharelado, foi apresentado relatório favorável com 160 vagas totais anuais, com regime semestral, com duas turmas de 40 alunos, no turno noturno. A Comissão atribuiu o conceito global B às condições iniciais existentes para a oferta do curso de Administração, com as habilitações Marketing e Finanças.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer n.º 301/00, datado de 05 de abril de 2000.

II - MÉRITO

A Escola Superior de Gestão de Negócios Ltda., sociedade mercantil, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 2.146, é a mantenedora da IES a ser credenciada, ambas com sede à Rua Artur Gomes, n.º 51, Centro, Sorocaba/São Paulo.

O projeto pedagógico contempla regulamento de estágio adequado aos objetivos e ao perfil profissional pretendidos. No entanto, a Comissão observou excessiva concentração de carga horária no final do curso e a ausência de previsão de professores orientadores, destinados ao acompanhamento dos alunos. A IES já dispõe de espaço reservado para o funcionamento da Empresa Júnior, que será implantada ao longo do curso.

O currículo apresentado para as habilitações pretendidas está em conformidade com as orientações legais deste Ministério.

Cumprindo ainda esclarecer, que através da disciplina "Tópicos Avançados", o projeto contempla a discussão de temas emergentes em Administração, e por possuir ementa aberta garante a permanente atualização do programa, com a conseqüente flexibilização do currículo adotado.



A Comissão verificou o elevado número de docentes com carga horária pouco expressiva, tendo apenas um professor com regime de trabalho de tempo integral.

Foi constatado que apesar de não haver plano institucional de avaliação, a IES manifestou interesse em desenvolvê-lo, em conformidade com o programa de avaliação institucional das universidades brasileiras.

Resultado da avaliação das condições iniciais existentes para a oferta do curso de Administração, com as habilitações Marketing e Finanças:

Itens Avaliados	Conceito
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	B
Regime de Trabalho do Corpo Docente	C
Coordenador do Curso	B
Infra-Estrutura Física	B
Biblioteca	B
Laboratório	B

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora ;

B - Corpo docente ;

C - Organização curricular.

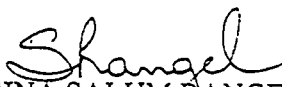
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino da Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Finanças e Marketing, com 160 vagas totais anuais para cada habilitação, com regime semestral, com turmas de 40 alunos, nos turnos diurno e noturno para a habilitação Marketing e turno noturno para a habilitação Finanças, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba, a ser mantida pela Escola Superior de Gestão de Negócios Ltda., com sede na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo. A Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro

curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no art. 4º da Portaria n.º 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC n.º 971, de 22 de agosto de 1997. Esta Secretaria, tendo em vista que a avaliação promovida refere-se às condições existentes para a oferta do primeiro ano do curso, entende que a Instituição somente poderá solicitar o aumento do total de vagas autorizadas, a partir do segundo ano de seu funcionamento, mediante nova avaliação *in loco* do pleno cumprimento do cronograma de sua implantação.

À consideração superior.

Brasília, 10 de julho de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

897/00
Dil. 125/20
OK
35

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 611 /2000

Processo n.º : 23000.013869/99-97

Interessada : ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ n.º : 03.363.565/0001-21

Assunto : Credenciamento da Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba, a ser mantida pela Escola Superior de Gestão de Negócios Ltda., ambas com sede na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo.

OK

I - HISTÓRICO

A Escola Superior de Gestão de Negócios Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Escola Superior de Administração e Marketing de Sorocaba, a ser estabelecida à Rua Artur Gomes, nº 51, Centro, Sorocaba/SP, em imóvel alugado pela Sociedade Ciências e Letras Ensino Ltda..

Em expediente, datado de 05 de novembro de 1999, a Mantenedora solicitou a esta Secretaria a alteração da denominação da Mantida para Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba.

A Escola Superior de Gestão de Negócios Ltda., que se propõe como Mantenedora da Instituição de Ensino Superior a ser credenciada, é uma sociedade mercantil, sob a modalidade sociedade por quotas de responsabilidade limitada, tendo seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sorocaba, sob o nº 2146, com sede à Rua Artur Gomes, 51, Centro, na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo.

A Mantenedora apresentou cópia do Contrato Social, datado de 28 de julho de 1999, registrado e autenticado pelo cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Mantenedora e da Mantida foram devidamente apresentados.

SK

A Mantenedora demonstrou capacidade patrimonial e financeira próprias para manter a instituição de ensino a ser credenciada.

Em cumprimento à exigência disposta pela Portaria MEC nº 946/97, foi apresentado o original da guia de recolhimento bancário.

II - MÉRITO °

O Centro de Estudos de Administração e Marketing Ltda. e os sócios Luiz Antônio Beldi Castanho, Oscar Fonseca Vieira e Luiz Samuel Tabacow, mediante Contrato Social acostado ao presente processo, constituíram a Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, com a denominação social de Escola Superior de Gestão de Negócios Ltda., que se constitui em mantenedora da Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba, a ser credenciada.

As instalações físicas destinadas ao uso da Faculdade, de propriedade da Ciências e Letras Ensino Ltda., conforme escritura lavrada no 3º Cartório de Notas de Sorocaba/SP, em 31 de agosto de 1994, localizado à Rua Artur Gomes, nº 51, Centro, Sorocaba/São Paulo, foram alugadas pelo prazo de cinco anos, com vigência até 30 de abril de 2005.

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, conforme Informação COSUP/SESu n.º 170/2000, sendo constatado que a Mantenedora atendeu às exigências dispostas pela Portaria MEC n.º 640/97.

A Mantenedora apresentou informações esparsas referentes ao Plano de Desenvolvimento Institucional, fazendo referência à criação dos cursos que já tramitam neste Ministério. Esta Secretaria considera insuficiente as informações apresentadas no que se refere à expansão da Instituição.

No processo não há referências sobre os requisitos de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais. Conforme estabelecido na Portaria MEC nº 1.679, de 02 de dezembro de 1999, as instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, oportunamente. A Mantenedora deverá apresentar termo de compromisso formal exigido pelo art. 2º, alíneas “b” e “c”, da referida Portaria.

A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto n.º 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Tramitam neste Ministério os seguintes processos de interesse da mesma Mantenedora, n.ºs 23000.017535/99-83, 23000.013873/99-64, 23000.013874/99-27 e 23000.013870/99-76, referentes à aprovação do regimento e à autorização dos cursos de Administração, com as

habilitações Finanças e Marketing, e Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, respectivamente.

Resultado da avaliação das condições iniciais existentes para a oferta do curso de Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda.

Item Avaliados	Conceito
Estrutura Curricular	B
Corpo Docente	B
Dedicação e Regime de Trabalho do Corpo Docente	E
Coordenador do Curso	B
Infra-Estrutura Física	A
Biblioteca	B
Laboratórios	A

Conceito global CB.

Resultado da avaliação das condições iniciais existentes para a oferta do curso de Administração, com as habilitações Marketing e Finanças.

Itens Avaliados	Conceito
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	B
Regime de Trabalho do Corpo Docente	C
Coordenador do Curso	B
Infra-Estrutura Física	B
Biblioteca	B
Laboratório	B

Conceito global CB

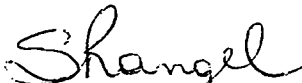
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos processos referentes à autorização para o funcionamento dos cursos de Administração, com as habilitações Finanças e Marketing, e Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda. A Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que observe as determinações do Decreto nº 2.306/97 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior e proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 02 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 10 de julho de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.^{os} dos Processos: 23000.013873/99-64 23000.013874/99-27

Instituição: Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Sorocaba

Endereço: Rua Artur Gomes, nº 51, Centro. Sorocaba/São Paulo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações Marketing e Finanças	Escola Superior de Gestão de Negócios Lda.	160 para cada habilitação (320)	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	3.366 h/a	04 anos	07 anos

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Economia de Empresas, Engenharia Elétrica, Ciências	03
Mestres	Administração Mercadológica, Economia de Empresas, Direito Civil, Ciência Política, Metodologia da Educação, Ciências Sociais Administração/Planejamento Estratégico, Administração de Empresas/Recursos Humanos e Planejamento	08
TOTAL		11

A . 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Instituição apresenta amplas instalações que oferecem conforto aos alunos e aos professores. As salas de aula atendem o número desejado para o início do curso e também há possibilidade de expansão, utilizando dependências já construídas, ora ociosas, bem como áreas disponíveis para futura expansão. A IES apresentou termo de compromisso destinado a adaptar as instalações aos portadores de deficiências físicas, conforme preconiza a Portaria MEC n.º 1.676/99. Foi atribuído a este item o conceito B.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

O espaço físico, os equipamentos, o plano de atualização e a manutenção dos equipamentos e os horários de funcionamento dos laboratórios atendem de maneira satisfatória aos fins a que se destinam. A Comissão ressaltou a necessidade de investimentos para a aquisição de *softwares* específicos para algumas disciplinas. Foi atribuído a este item o conceito B.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo específico para o curso foi considerado compatível com os padrões de qualidade e o espaço físico é satisfatório e suficiente ao atendimento dos alunos e professores, nos primeiros períodos do curso. A Comissão ressaltou a necessidade de expansão das instalações conforme projeto apresentado. Foi atribuído a este item o conceito B.



MEC
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD

RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE / MATÉRIAS, APROVADO PARA 1º AN

DISCIPLINA	PROFESSOR	TTULACÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE / EXCLUIDO / SUBSTITUI DO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE				
CONTABILIDADE E CUSTOS I	Leonardo Pagano	Graduação: ❖ Bacharel em Administração - EAESP / FGV - SP Mestrado: ❖ Administração - Economia de Empresas - EAESP Doutorado: Economia de Empresas - EAESP	Permanece	Av. Miguel Stefano, 379 Apto. 94 - Parque Império - São Paulo - SP - 04391-060
DIREITO - INTRODUÇÃO	Sérgio Mateus Garcez	Graduação: ❖ Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais / PUC-SP - Mestrado: ❖ Direito - Direito Civil /	Permanece	Rua Sinésio de Melo e Oliveira, 751 - Jardim Paraíso - Campinas - SP - 13095-170
ECONOMIA I	Cristina Helena Pinto de Mello	Graduação: ❖ Bacharel em Ciências Econômicas / PUC ❖ Mestrado: Economia - Economia de Empresas / FGV-SP	Permanece	Av. Aratãs, 888 - Apto. 41 A - São Paulo - SP - 04081-004
FILOSOFIA	Sérgio Pio Bernardes	Graduação: ❖ Bacharel e Licenciatura em Ciências Sociais Mestre: ❖ Ciência Política	Permanece	Rua da Consolação, 2270 - Apto 804 - Consolação - São Paulo - SP - 01302-001
INFORMÁTICA	Cintia Rigão Srich	Graduação: ❖ Bacharel e Licenciatura em Matemática Mestrado: ❖ Engenharia Elétrica - Automação / Doutorado: Engenharia Elétrica - Automação	Permanece	Av. Fortunato Faraone, 119 - Americana - SP - 13465-660
MATEMÁTICA	Massae Sato	Graduação: ❖ Bacharel em Física / Mestrado: ❖ Ciências / ITA - 1974 Doutorado: ❖ Ciências / USP	Permanece	Rua Manoel de Morais, 336 - São Paulo - SP - 04126-070

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO – CEEAD

PSICOLOGIA	Ricardo Castro e Silva	Graduação: ❖ Bacharel e Licenciatura em Psicologia Especialista: ❖ Formação em Psicodrama Terapêutico Mestrado: Metodologia da Educação	Permanece	Rua Humaitá, 89 – Sousas – Campinas – SP - 13131-010
SOCIOLOGIA	Silvana Pirillo Ramos	Graduação: ❖ Bacharel em Comunicação Social – Jornalismo - ❖ Bacharel em Ciências Sociais Mestrado: Ciências Sociais -	Permanece	Av. Senador Vitorino Freire, 180 Bl. A Apto. 11 - Jardim Luso - Santo André - 09185-000
TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I	Amauri Pedrosa Catropa	Graduação: ❖ Administração de Empresas – USP/SP Mestrado: Administração – Planejamento Estratégico –	Permanece	Rua Marcos Fernandes, 81 - Apto. 91 - Jardim da Saúde - São Paulo – SP – 04149-120
2º SEMESTRE				
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I	Patrícia Portella Prado Galhano	Graduação: ❖ Administração de Empresas – FGV/SP Mestrado: ❖ Administração de Empresas - Organização, Recursos Humanos e Planejamento	Permanece	Rua Novo Cancioneiro, 167 – Brooklin – São Paulo – CEP 04704-080
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I (MATEMÁTICA FINANCEIRA)	Leonardo Pagano	Graduação: ❖ Bacharel em Administração - EAESP / FGV – SP – Mestrado: ❖ Administração - Economia de Empresas – EAESP / Doutorado: ❖ Economia de Empresas - EAESP	Permanece	Av. Miguel Stefano, 379 Apto. 94 - Parque Império - São Paulo – SP - 04391-060
ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I	Aylza Munhoz	Graduação: ❖ Bacharel em Administração de Empresas Mestrado: Administração de Empresas – concentração em Administração Mercadológica	Permanece	Rua Moras, 542 Apto. 21 – Vila Madalena - São Paulo - SP – 05434-020
CIÊNCIA POLÍTICA	Sérgio Pio Bernardes	Graduação: ❖ Bacharel e Licenciatura em Ciências Sociais Mestre: Ciência Política	Permanece	Rua da Consolação, 2270 - Apto 804 – Consolação – São Paulo – SP - 01302-001

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

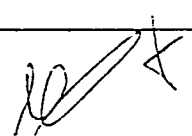
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO – CEEAD

CONTABILIDADE E CUSTOS II	Leonardo Pagano	Graduação: ❖ Bacharel em Administração Mestrado: ❖ Administração - Economia de Empresas – EAESP Doutorado: ❖ Economia de Empresas - EAESP	Permanece	Av. Miguel Stefano, 379 Apto. 94 - Parque Império - São Paulo – SP - 04391-060
DIREITO COMERCIAL	Sérgio Mateus Garcez	Graduação: ❖ Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais / PUC-SP – Mestrado: Direito – Direito Civil	Permanece	Rua Sinésio de Melo e Oliveira, 751 – Jardim Paraíso – Campinas – SP - 13095-170
ESTATÍSTICA I	Massae Sato	Graduação: ❖ Bacharel em Física / Mestrado: ❖ Ciências / ITA – 1974 Doutorado: ❖ Ciências / USP	Permanece	Rua Manoel de Moraes, 336 – São Paulo – SP – 04126-070
TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO II	Amauri Pedrosa Catropa	Graduação: ❖ Administração de Empresas – USP/SP Mestrado: Administração - Planejamento Estratégico –	Permanece	Rua Marcos Fernandes, 81 - Apto. 91 - Jardim da Saúde - São Paulo – SP - 04149-120

COORDENADOR DO CURSO

Nome:	Aylza Maria Munhoz
Titulação:	Graduação: ❖ Bacharel em Administração de Empresas - Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Empresas do Instituto Educacional Piracicabano - Mestrado: ❖ Administração de Empresas – concentração em Administração Mercadológica
Regime de Trabalho	Integral
Data de Contratação	01/02/2000



DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO – CEEAD

Administração Financeira e Orçamentária III	68	Administração Financeira e Orçamentária II
Administração Mercadológica III	68	Administração Mercadológica II
Cultura Organizacional	34	
Direito Tributário	34	
Métodos Quantitativos	68	
Poder nas Organizações	34	
Total	408	
5º SEMESTRE		
Gestão de Operações III (Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais)	34	Gestão das Operações II (Administração de Projetos)
Administração Financeira e Orçamentária IV	68	Administração Financeira e Orçamentária III
Administração Mercadológica IV	68	Administração Mercadológica III
Comportamento do Consumidor	68	
Gerência de Comunicação	68	
Pesquisa I	68	
Total	374	
6º SEMESTRE		
Gestão de Operações IV (Administração da Qualidade)	34	Gestão de Operações III (Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais)
Gerência Business to Business	68	
Gerência de Marcas	34	
Gerência de Serviços	34	
Gerência de Vendas e Distribuição	34	
Lançamento de Novos Produtos	34	
Metodologia do TCC I	34	
Pesquisa II	68	
Total	340	
7º SEMESTRE		
Gerência de Negócios	34	
Metodologia do TCC II	34	Metodologia do TCC I
Organização, Sistemas e Métodos	34	
Planejamento Estratégico	34	
Técnicas de Apresentação e Redação	68	
TCC I	34	
Estágio	306	
Total	544	
8º SEMESTRE		
Estratégia Empresarial	68	
Tópicos Avançados	136	
TCC II	68	TCC I
Total	272	
TOTAL GERAL	3.366	



MEC
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD

GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE APROVADA PARA A IMPLATAÇÃO DO CURSO

Administração com Habilitação em Marketing

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE		
Contabilidade e Custos I	68	
Direito – Introdução	34	
Economia I	68	
Filosofia	68	
Informática	34	
Matemática	68	
Psicologia	68	
Sociologia	68	
Teoria Geral da Administração I	34	
Total	510	
2º SEMESTRE		
Administração de Recursos Humanos I	68	
Administração Financeira e Orçamentária I (Matemática Financeira)	68	
Administração Mercadológica I	68	
Ciência Política	34	
Contabilidade e Custos II	68	Contabilidade e Custos I
Direito Comercial	34	
Estatística I	68	
Teoria Geral da Administração II	68	Teoria Geral da Administração I
Total	476	
3º SEMESTRE		
Gestão de Operações I (Administração da Produção)	34	
Administração de Recursos Humanos II (Formação de Times)	34	Administração de Recursos Humanos I
Administração Financeira e Orçamentária II	68	Administração Financeira e Orçamentária I
Administração Mercadológica II	68	Administração Mercadológica I
Direito Trabalhista	34	
Economia II	68	Economia I
Estatística II	68	Estatística I
Teoria Geral da Administração III	68	T.G.A II
Total	442	
4º SEMESTRE		
Gestão das Operações II (Administração de Projetos)	34	Gestão de Operações I (Administração da Produção)
Administração de Recursos Humanos III (Fator Humano)	34	Administração de Recursos Humanos II (Formação de Times)
Administração Sistemas de Informação	34	

Administração com Habilitação em Finanças

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE		
Contabilidade e Custos I	68	
Direito – Introdução	34	
Economia I	68	
Filosofia	68	
Informática	34	
Matemática	68	
Psicologia	68	
Sociologia	68	
Teoria Geral da Administração I	34	
Total	510	
2º SEMESTRE		
Administração de Recursos Humanos I	68	
Administração Financeira e Orçamentária I (Matemática Financeira)	68	
Administração Mercadológica I	68	
Ciência Política	34	
Contabilidade e Custos II	68	Contabilidade e Custos I
Direito Comercial	34	
Estatística I	68	
Teoria Geral da Administração II	68	Teoria Geral da Administração I
Total	476	
3º SEMESTRE		
Gestão de Operações I (Administração da Produção)	34	
Administração de Recursos Humanos II (Formação de Times)	34	Administração de Recursos Humanos I
Administração Financeira e Orçamentária II	68	Administração Financeira e Orçamentária I
Administração Mercadológica II	68	Administração Mercadológica I
Direito Trabalhista	34	
Economia II	68	Economia I
Estatística II	68	Estatística I
Teoria Geral da Administração III	68	Teoria Geral da Administração II
Total	442	
4º SEMESTRE		
Gestão das Operações II (Administração de Projetos)	34	Gestão de Operações I (Administração da Produção)
Administração de Recursos Humanos III (Fator Humano)	34	
Administração Sistemas de Informação	34	
Administração Financeira e Orçamentária III	68	Administração Financeira e Orçamentária II
Administração Mercadológica III	68	Administração Mercadológica II

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO – CEEAD

Cultura Organizacional	34	
Direito Tributário	34	
Métodos Quantitativos	68	
Poder nas Organizações	34	
Total	408	
5º SEMESTRE		
Gestão de Operações III (Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais)	34	Gestão das Operações II (Administração de Projetos)
Administração Financeira e Orçamentária IV	68	Administração Financeira e Orçamentária III
Administração Mercadológica IV	68	Administração Mercadológica III
Auditoria	34	
Controladoria	68	
Economia Internacional	68	
Mercado de Capitais	34	
Total	374	
6º SEMESTRE		
Gestão de Operações IV (Administração da Qualidade)	34	Gestão de Operações III (Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais)
Avaliação, Fusões e Aquisições	68	
Derivativos	68	
Finanças Internacionais	68	
Gestão Financeira de Bancos	68	
Metodologia do TCC I	34	
Total	340	
7º SEMESTRE		
Gerência de Negócios	34	
Metodologia do TCC II	34	Metodologia do TCC I
Organização, Sistemas e Métodos	34	
Planejamento Estratégico	34	
Técnicas de Apresentação e Redação	68	
TCC I	34	
Estágio	306	
Total	544	
8º SEMESTRE		
Estratégia Empresarial	68	
Tópicos Avançados	136	
TCC II	68	TCC I
Total	272	
TOTAL GERAL	3.366	